

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**REQUERIMENTO N° de 2023**

(Da Sra. Coronel Fernanda)

Requer realização de Audiência Pública Conjunta com a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e desenvolvimento Rural; Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional e a Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais, para tratar acerca do AgroIndígena e sua importância para o desenvolvimento do Brasil através da agricultura familiar indígena.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 117, VIII, e art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada Audiência Pública Conjunta com a Comissão Agricultura, Pecuária, Abastecimento e desenvolvimento Rural; Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional e a Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais, para tratar acerca do AgroIndígena e sua importância para o desenvolvimento do Brasil através da agricultura familiar indígena. Para a referida audiência pública, solicitamos que sejam convidados/as:

- Deputado Federal Pedro Lupion, Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária - FPA;
- Alberto Brazão Goes, Representante do Agro Yanomami;
- Representante da EMBRAPA;
- Arnaldo Zunizakae, Presidente da Cooperativa Agropecuária dos povos indígenas Haliti, Nambikwara e Manoki – Coopihanama;
- Lúcio Avelino Ozanazokaese, diretor presidente da Coopiparesi (Cooperativa Agropecuária do Povo Indígena Haliti Paresi);

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar, gabinete 242  
dep.coronelfernanda@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD23555422900>



## COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

- Edinaldo Zozoizokemae, presidente da Coopermatsene (Cooperativa dos Produtores Rurais da Cultura Mecanizada da etnia Pareci);
- Carlito Paresi, presidente Coopirio (Cooperativa Agropecuária Indígena Rio Verde)

Apresentação: 16/05/2023 19:11:10.950 - CAPAD

REQ n.82/2023

### JUSTIFICATIVA

De acordo com a página do Ministério da Agricultura e Pecuária do Governo Federal, Agricultura Familiar é a principal responsável pela produção dos alimentos que são disponibilizados para o consumo da população brasileira.

*Ela é constituída por pequenos produtores rurais, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores. O setor se destaca pela produção de milho, raiz de mandioca, pecuária leiteira, gado de corte, ovinos, caprinos, olerícolas, feijão, cana, arroz, suínos, aves, café, trigo, mamona, fruticulturas e hortaliças. Na agricultura familiar a gestão da propriedade é compartilhada pela família e a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda. Além disso, o agricultor familiar tem uma relação particular com a terra, seu local de trabalho e moradia. A diversidade produtiva também é uma característica marcante desse setor, pois muitas vezes alia a produção de subsistência a uma produção destinada ao mercado.*

Ainda de acordo com a página do Ministério, as definições das diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e os critérios para identificação desse público está na Lei 11.326, de 24 de julho de 2006.

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar, gabinete 242  
dep.coronelfernanda@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD23555422900>



## COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

A lei considera que o agricultor e empreendedor familiar rural é aquele que pratica atividades no meio rural, que possui área de até quatro módulos fiscais, a mão de obra deve ser da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento, tudo gerido pelo próprio grupo familiar.

Conforme divulgação do censo do IBGE, publicado no dia 14 de dezembro de 2022 e atualizado em 09/02/2023 às 09h03:

*Os Povos Indígenas têm produção agropecuária diversificada, com mais mulheres produtoras e menos agrotóxicos [...] detalhando as principais características dos estabelecimentos agropecuários e extrativistas segundo os grupos de cor ou raça dos seus produtores. A publicação também traz recortes territoriais específicos, sobre as Terras Indígenas espalhadas pelo país e para algumas categorias de Unidades de Conservação - Reservas Extrativistas (RESEX), Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e as Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais.*

O que se depreende das informações fornecidas pelo próprio Governo Federal é a importância e crescimento do AgroIndígena no país. Verifica-se que o agro tem gerado sustento dos parentes e que ainda terá grande amplitude nas mais diversas produções brasileira.

Pensando nos povos originários e tradicionais que ainda não foram beneficiados, que estão passando necessidades básicas e querem trabalhar com a agricultura familiar é que requeremos aos nobres pares a APROVAÇÃO deste para discutirmos e buscarmos soluções sobre o tema AGROINDÍGENA para o Desenvolvimento Regional.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2023

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar, gabinete 242  
dep.coronelfernanda@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD23555422900>



**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Deputada Coronel Fernanda  
PL-MT**

Apresentação: 16/05/2023 19:11:10.950 - CAPAD

**REQ n.82/2023**



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar, gabinete 242  
dep.coronelfernanda@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD23555422900>

